



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2015, DO FORO DE NOVO HAMBURGO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DR. JANNEY CAMARGO BINA, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO,

O DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO E DIRETOR DO FORO,

O DR. ALEXANDRE SCHUH LUNARDI, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO,

O DR. THIAGO BOLDT DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO,

A DRA. ROSANE MARLENE DE LEMOS, JUÍZA DO TRABALHO, TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO,

A DRA. IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, todos no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 3.073/2015 e 3.334/2015 da Corregedoria-Regional da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Assembleia Sindical ocorrida em 23/06/2015, que deliberou pela realização de "apagão" nos dias 29 e 30 de junho, devidamente comunicada a estes Magistrados pelos Servidores deste Foro que aderiram ao movimento paredista, assim estabelecem:

Art. 1º. Manifestada a adesão maciça dos Servidores ao ato que ocorrerá nesses derradeiros dois dias do pleito e, ainda, para evitar maiores prejuízos às Partes e aos Advogados, **RESOLVEM** suspender as audiências e o atendimento ao público nos dias 29 e 30 de junho de 2015 em todas as Unidades Judiciárias, Coordenadoria de Distribuição de Feitos e Central de Mandados.

Art. 2º. Os prazos processuais dos processos físicos que vencerem nesses dias serão contados na forma do artigo 184, parágrafo 1º, do CPC.
Parágrafo único. Nos processos eletrônicos, o prazo fluirá normalmente.

Art. 3º. Vencidos os dois dias da manifestação, os prazos e atos processuais prosseguirão normalmente, independentemente de notificação.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor em 29 de junho de 2015.

JANNEY CAMARGO BINA
JUIZ DO TRABALHO

PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL
JUIZ DO TRABALHO

ALEXANDRE SCHUH LUNARDI
JUIZ DO TRABALHO

THIAGO BOLDT DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ROSANE MARLENE DE LEMOS
JUIZA DO TRABALHO

IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA